



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de **modelo** de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado à SMDRU, nos termos do Inciso XXVI do art. 10º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 33, de 30 de agosto de 2023, a saber:

“XXVI - plano de sustentabilidade: documento em que o conveniente detalha os aspectos orçamentários, técnicos e de recursos humanos necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto pactuado, incluindo aqueles afetos à operação e à manutenção.”

**Concepção de Sustentabilidade** - Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal. Neste sentido, recomenda-se que na aquisição de bem ou equipamento, nos instrumentos licitatórios, conste critérios e práticas sustentáveis, indicadas nos artigos abaixo:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

#### 1. APRESENTAÇÃO

**Convênio:** 947642/2023

**Objeto:** Aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s) Novo(s)

**Valor Global:** R\$ 384.500,00

**Valor de repasse:** R\$ 384.500,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 00,00

**Vigência:** 24 meses

**Início da vigência:** “A contar da data de publicação do Termo de Convênio no D.O.U.”

#### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a aquisição da máquina, a Prefeitura objetiva:

- Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições estruturais em suas propriedades como confecção de silos trincheira, represa para piscicultura, melhoria no acesso propriedade, adequação de passagens fluviais;
- Diminuir custos dos produtores com aluguel para horas máquinas;
- Facilitar a implantação de políticas públicas que requeira serviços com máquinas;
- Desenvolver benfeitorias nas propriedades para aumentar a produtividade;
- Uso para melhorar a infraestrutura das vias urbanas e rurais para impulsionar as atividades produtivas locais;

#### 3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

- Melhoria nas vias rurais e urbanas facilitando escoar com rapidez a produtividade;
- Incentivo aos produtores para confecção e investimentos em estruturas que aumentem a produtividade;
- Aumento do número de produtores rurais que irão adequar suas propriedades no manejo e conservação adequadas de solo e água em suas propriedades tornando-as mais produtivas e ambientalmente corretas (em torno de 50 a 100 Produtores).
- Corte de custos com locação (aluguel) de máquinas.



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### **4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO**

O objeto terá durabilidade de 10 anos, realizadas as manutenções conforme indicação do fabricante.

#### **5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)**

O equipamento será armazenado no pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré/PR.

A garantia observará o mínimo de 2 anos.

#### **6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS**

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora. Indicar rubrica de custeio (3.3.90) para manutenção do bem.

07.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA,	PECUÁRIA	E	MEIO	AMBIENTE
07.001	DEPARTAMENTO	MUN	DE	AGRICULTURA	E	SERVIÇOS	RURALS	
20.606.0007.2067	Manutenção	dos	Veículos/Tratores	e	Maquinários			

Contas: 5010,5020,5030,5040,5050,5060

#### **7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS**

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica Especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto			X	
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
				X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Avaliação do objeto antes do recebimento definitivo.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Realizar manutenções preventivas conforme indicado pelo fabricante.
OUTROS			X		

#### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

---

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

---

Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente